



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Decreto nº 4712/2025

REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Art. 145, inciso VI, do Decreto nº 3.927/2023, e com fundamento no art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO os fundamentos apresentados pela Equipe de Contratação, nomeada pela Portaria nº 2865/2025, para a fase de planejamento dos processos licitatórios;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de revisão do planejamento para aquisição de combustíveis destinados à frota municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90033/2025, inicialmente agendado para as 8h do dia 05 de agosto de 2025, cujo objeto é o Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEL, tipo DIESEL S10 e DIESEL COMUM S500, para atender à demanda da frota municipal.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no A.R.P.
Expedição nº 3328
Data 28 / 07 / 25
Página 7